



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Fábio Golembieski	Cargo: Engenheiro Civil
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8224

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica de trechos da Avenida Placidina de Araújo, Rua Buarque de Macedo e Rua Cristo Rei, no Município de Nova Prata/RS, contemplando área total aproximada de 12.975,84 m², compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços preliminares, remoção de pavimento existente, terraplenagem, drenagem pluvial, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), implantação de canteiros centrais, sinalização viária horizontal e vertical, serviços complementares e demais atividades correlatas indispensáveis à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação)

--

A presente licitação, a ser realizada na modalidade Concorrência, consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Placidina de Araújo, da Rua Buarque de Macedo e da Rua Cristo Rei, no Município de Nova Prata/RS, contemplando a área total de 12.975,84 m², em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A presente intervenção tem por finalidade promover a implantação da infraestrutura viária necessária à adequada integração e circulação urbana nos trechos contemplados pelo projeto. A solução proposta contribuirá para a ampliação da mobilidade urbana, melhoria das condições de acessibilidade, redução dos custos de manutenção da infraestrutura viária e promoção do adequado desenvolvimento urbano da região atendida, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

A execução da obra atende ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano e infraestrutura viária municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e segurança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações do DAER/RS, DNIT e demais legislações pertinentes à execução de obras públicas de pavimentação asfáltica.

Diante da complexidade técnica dos serviços de engenharia envolvidos, compreendendo a implantação e requalificação da infraestrutura viária, execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de drenagem pluvial, implantação de canteiros centrais, sinalização viária e demais obras complementares previstas em projeto, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, devidamente qualificada, a fim de assegurar a adequada execução dos serviços, o cumprimento das especificações técnicas, das normas aplicáveis, dos prazos contratuais e a responsabilidade técnica pela obra, evidenciando o interesse público na realização da presente contratação.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada compreende a execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Placidina de Araújo, Rua Buarque de Macedo e Rua Cristo Rei, totalizando área aproximada de doze mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (12.975,84 m²), conforme documentos técnicos elaborados pelo corpo técnico da Administração Municipal.

4. Forma de entrega (total ou parcelada)

Total, mediante conclusão integral da obra e emissão do respectivo termo de recebimento.

5. Local da Entrega/Prestação de serviços;

Os serviços deverão ser executados nos trechos da Avenida Placidina de Araújo, Rua Buarque de Macedo e Rua Cristo Rei, no Município de Nova Prata/RS, conforme os locais, especificações e condições definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil Fábio Golembieski, devendo ser iniciados no prazo estabelecido na Ordem de Início dos Serviços emitida pela Administração Municipal.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A empresa deverá iniciar o serviço no prazo de 5 dias após a emissão da ordem de início do serviço, e deve concluir a obra no prazo de 60 (sessenta) dias.

7. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

7.1 O pagamento será efetuado pela Administração conforme a especificação e as etapas descritas a seguir:

a) Da Parcela Inicial (Após a Conclusão Total da Obra): Após a medição definitiva e a conclusão total da obra, será pago o valor de **R\$ 1.147.773,96** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), utilizando os recursos das emendas parlamentares detalhadas abaixo:

Valor: R\$ 518.102,82

- **Tipo de Recurso:** 1263 - Investimentos - Danrlei
- **Fonte de Recurso STN:** 706 - Transferência Especial da União
- **Recurso CO:** 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: R\$ 231.671,14

- **Tipo de Recurso:** 1265 - Emenda Especial Investimento - Daniel Trzeciak
- **Fonte de Recurso STN:** 706 - Transferência Especial da União
- **Recurso CO:** 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: R\$ 398.000,00

- **Tipo de Recurso:** 1277 - Pavimentação Av. Placidina de Araújo - Carlos Gomes
- **Fonte de Recurso STN:** 706 - Transferência Especial da União
- **Recurso CO:** 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

a.1) Do Saldo Remanescente: O saldo remanescente do valor contratual global será adimplido em **04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, com início no mês subsequente ao da conclusão definitiva da execução.

- As referidas parcelas deverão ser empenhadas e liquidadas nos orçamentos dos exercícios financeiros de **2026 e 2027**, em estrita observância à autorização legislativa concedida pela **Lei Municipal nº 11.543, de 29 de setembro de 2025**.

b) O atestado de conclusão será feito pelo fiscal do contrato através de termo de recebimento provisório, em até 30(trinta) dias após a entrega da documentação ao setor financeiro, sendo que o termo definitivo será emitido pela comissão de recebimento, em até 90 dias após a conclusão;

c) Solicitação formalizada, junto com a entrega dos Laudos do responsável técnico pela execução, declarando atendimento às exigências descritivas no memorial descritivo.

7.2. O pagamento será efetuado conforme especificação abaixo e será realizado pela Administração, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal referente os serviços prestados, comprovado o efetivo recebimento dos mesmos.

7.3. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. Para pagamento da 1ª parcela será necessário entrega da CNO, cuja obrigatoriedade

pertence ao CONTRATADO, além da execução total da etapa, conforme planilha orçamentária.

7.5. Para liberação do pagamento da 4ª e última parcela, será necessário entrega da CNO, comprovando cumprimento de todas as obrigações pertencentes ao CONTRATADO e corresponderá a etapa completa, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

8. Fundamentação Legal:

A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A adoção da modalidade concorrência justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Placidina de Araújo, Rua Buarque de Macedo e Rua Cristo Rei, no Município de Nova Prata, compreendendo serviços de engenharia que demandam capacidade técnica operacional e observância às especificações constantes nos documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

9. Indicar os responsáveis pela fiscalização

FISCAL DE PROJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA:

Nome: Fábio Golembieski

Cargo: Engenheiro Civil.

GESTOR DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA:

Nome: Gilmar Luiz Lovizon

Cargo: Secretário da Secretaria de Obras e Saneamento

10. Dotação orçamentária:

SECRETARIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO: 15.451.0430.2115.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA

RUBRICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (4888)
DESPESA SECUNDARIA – 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO (406)
VALOR: R\$518.102,82
FONTE RECURSO STN: 706 - Transferência Especial da União
RECUROS CO: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO: 15.451.0430.2115.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA
RUBRICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (5041)
DESPESA SECUNDARIA – 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO (486)
VALOR: R\$231.671,14
FONTE RECURSO STN: 706 - Transferência Especial da União
RECURSO CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO: 15.451.0430.2115.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA
RUBRICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (5042)
DESPESA SECUNDARIA – 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO (487)
VALOR: R\$398.000,00
FONTE RECURSO STN: 706 - Transferência Especial da União
RECURSO CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO: 15.451.0430.2115.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA
RUBRICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2767)
DESPESA SECUNDARIA – 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO (2781)
VALOR: R\$392.000,00
TIPO DE RECURSO: 01 - LIVRE
FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Gilmar Luiz Lovizon
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento